



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº3282/2021

Sugere ao Poder Executivo Municipal a divulgação da lei municipal 3191 de 2010, que estabelece a obrigatoriedade dos proprietários de cães colocarem equipamentos de segurança chamados “focinheira” nos animais de raças notoriamente violentas e perigosas.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente a divulgação da lei municipal 3191 de 2010, que estabelece a obrigatoriedade dos proprietários de cães colocarem equipamentos de segurança chamados “focinheira” nos animais de raças notoriamente violentas e perigosas.

Justificativa:

Conforme divulgado na mídia barbarense, um casal foi atacado na tarde do dia 17/10/2021, por dois cães, um da raça pit bull e outro de porte e sem raça definida, no Jardim Firenze, em Santa Bárbara d' Oeste, quando fazia caminhada com seu cão de estimação chamado de Bento.

O caso ocorreu por volta das 17h30, na região do Supermercado Pague Menos. O casal informou que os dois cães vieram em sua direção, e a mulher (que também foi atacada) rapidamente colocou o cãozinho de estimação no colo para protegê-lo, porem o pit bull conseguiu arrancá-lo.

Eles foram socorridos por duas pessoas que passavam de carro pelo local. O cãozinho Bento, de 2 anos, não resistiu aos ferimentos e morreu.

É importante por parte do poder executivo municipal dar ampla divulgação da lei, bem como quais raças deverão utilizar a focinheira e também sobre a multa aplicada ao dono do animal em caso de descumprimento para evitarmos tais casos, como qual ocorreu no último mês.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 09 de novembro de 2.021

ELIEL MIRANDA

-vereador-

PROTOCOLADO 7022/2021 - 11/11/2021 13:38